



PROCESSO Nº 7852/2021  
Contrato Nº 339/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 339/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 02 ao TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 015/2022** firmado em 07/02/2022, constante de fls. 41/45, Processo Administrativo nº 7852/2021 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, **VINÍCIUS MICHEL ARBACH**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 33164244 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.897.767-23, residente nesta Cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG**, inscrita no CNPJ nº 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste Ato representada pelo seu Presidente, **JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº M3618630 SSP/MG e CPF: nº 032.412.426-09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Compromisso nº 015/2022 celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das **CONSIDERAÇÕES** a seguir traçadas, em conformidade com o que com o que consta do Processo nº 7852/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERAÇÕES**

1. A Assembleia Geral da AMIG ocorrida no dia 26 de julho de 2023, conforme Ata devidamente registrada no competente Cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, alterar o Estatuto da AMIG no sentido de alterar, dentre outras coisas, o quadro diretivo da Entidade, a participação em cotas e contribuições mensais à Entidade, afim de estabelecer uma dinâmica de sustentabilidade da AMIG;
2. A Assembleia Geral da AMIG ocorrida no dia 26 de julho de 2023, conforme Ata devidamente registrada no competente Cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes aprovar novas ações que importam, necessariamente, em um redimensionamento da estrutura da AMIG;
4. A AMIG, nos últimos anos, vem se empenhando de forma extraordinária, nas esferas administrativas, para que seja reconhecida a correta aplicação da legislação que rege a CFEM, empenho este que culminou em fiscalizações que proporcionaram o aumento das Receitas Municipais, além da aprovação da Lei Federal 13.540/2017 que representa um novo marco nas relações institucionais entre os Municípios, os órgãos de controle e fiscalização das atividades minerárias do País e das empresas mineradoras;
4. É incontestável, por parte de todos os Municípios associados, a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, criando uma reserva financeira para atender ao custeio de despesas de maior vulto, tais como a contratação e manutenção de consultorias especializadas e de excelência reconhecida, estudos técnicos, realização de eventos específicos, suportes técnicos aos Municípios associados etc., tudo a subsidiar a luta constante da AMIG pelo respeito à legislação minerária e seu aperfeiçoamento, buscando atender aos interesses dos Municípios mineradores associados;
5. O interesse do Município em continuar associado à entidade, de modo a cumprir todas as obrigações estabelecidas no Estatuto e, por consequência, gozar de todos os direitos na qualidade de Município associado;



PROCESSO Nº 7852/2021  
Contrato Nº 339/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL**

6. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG estabelecidas no Termo de Filiação e Compromisso nº 015/2022 (Cláusula Segunda, Inciso VI) autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Inciso V da Cláusula 2ª do Termo de Filiação e Compromisso nº 015/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O MUNICÍPIO obriga-se a:*

*V - Pagar a contribuição mensal prevista no art. 27 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 20 de cada mês, no valor mínimo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com recursos da conta orçamentária constante da Cláusula Segunda deste Termo, em acordo firmado com a Instituição, até que seja aprovada a alteração estatutária em novos portes para o novo enquadramento”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Item 4.2 da Cláusula Quarta do Termo de Filiação e Compromisso nº 015/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.2 - As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total anual de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais) que serão cobertas pela Dotação Orçamentária: 030104.122.1101.6601 - 333504101000 – Reduzido 662334-4 – Apoio às Entidades Registradas – Contribuições.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da respectiva dotação citada na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio, que ficam aqui ratificadas.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo decorre de solicitação da AMIG exarada no Processo Administrativo nº 7852/2021 e encontra amparo legal no art. 65 Inciso II “a”, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO**

De acordo com o presente Termo aditivo, fica mantido, a partir da data de assinatura deste Termo, o prazo de vigência de 07 de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Órgão oficial do Município de Volta Redonda, Jornal “Volta Redonda em Destaque.

**CLÁUSULA OITAVA- DA MODIFICAÇÃO**

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, por um dos partícipes, em tempo hábil para tramitação e celebração do respectivo Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Termo



PROCESSO Nº 7852/2021  
Contrato Nº 339/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL**

ou na hipótese em que houver alteração do Estatuto da AMIG que afete os compromissos estabelecidos neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Volta Redonda - RJ, para dirimir questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 1 de agosto de 2024.

**VINICIUS MICHEL**  
**ARBACH:0988977**  
**6723**

Assinado digitalmente por VINICIUS MICHEL  
ARBACH:09889776723  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29063781000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=VINICIUS MICHEL ARBACH:09889776723  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.01 14:15:01-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

**VINÍCIUS MICHEL ARBACH**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

AMIG ASSOCIACAO  
DOS MUNICIPIOS  
MINERADORES DE  
MIN:25701780000128

Assinado de forma digital  
por AMIG ASSOCIACAO DOS  
MUNICIPIOS MINERADORES  
DE MIN:25701780000128  
Dados: 2024.08.27 11:00:13  
-03'00'

**JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**Presidente da AMIG**  
**PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_